



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 – SECULT

CRENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À “ENTOADA NORDESTINA 2020”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA de São Caetano do Sul, doravante denominada SECULT faz saber que, durante o período de **28 de fevereiro a 13 de março de 2020**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), localizada na Avenida Goiás, 600, 4º andar, Bairro Santo Antônio, estarão abertas as inscrições deste CHAMAMENTO que visa selecionar projetos artísticos e tendas de alimentação e bebidas para compor a “Entoada Nordestina - 2020”, que será realizada nos dias **27, 28 e 29 março de 2020** no Espaço Verde Chico Mendes.

CRENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E OFICINAS CULTURAIS

1. **DOS OBJETIVOS:** A presente Chamada Pública tem como finalidade credenciar PROFISSIONAIS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS e GASTRONOMICAS que se enquadrem nos objetivos propostos pela SECULT para o “Entoada Nordestina - 2020”, podendo trazer temática pertinente ao evento e que tenha compatibilidade com o espaço disponibilizado, sendo intervenções de solo, oficinas, intervenções ou apresentações para compor a programação artística e praça de alimentação. O Encontro será composto por programação artística pertinente ao tema da cultura popular nordestina

2. **DAS DEFINIÇÕES:** Poderão ser inscritos projetos de música, artes visuais, artes cênicas, profissionais em arte e cultura que possam se desenvolver em palcos, espaços adaptados e circulação por solo no espaço da “Entoada Nordestina - 2020”, voltados aos públicos geral. Por se tratar de ambiente aberto a todas as idades só serão credenciados projetos com classificação indicativa livre. Para os efeitos desta Chamada Pública, entende-se pelas atividades:

2.1 - Artes Visuais: entende-se por artes visuais criações artísticas que fazem uso de elementos visuais e táteis, de diferentes materiais e suportes, tais como desenho, pintura, gravura, fotografia, grafite, escultura, objeto, instalação e intervenção. Essas atividades, para efeito deste Edital, poderão ter uma proposta de integração com o público, tais como pintura de rosto, caricaturas ao vivo, confecção de máscaras ao vivo e outros.

2.2 - Artes Cênicas e Atividades Lúdicas e interativas: São todas as formas de arte que propõe a criação de espetáculos, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz do teatro, música, dança ou circo, podendo propor todas as formas livres e lúdicas de interação com o público, tais como atividades literárias, contação de história, contação de causos, estátuas vivas e cosplay, entre outras diversas vivências educativas e formativas.

2.3 - Música: São interpretações artísticas compostas por melodia, harmonia e ritmo desenvolvidas em palcos ou ruas que façam uso de instrumentos musicais e voz, em parceria ou individuais, podendo ser exclusivamente instrumentais ou vocais, como no caso dos corais. A apresentação poderá ser constituída de repertório autoral ou releituras. Poderão ser inscritos projetos dos mais variados gêneros da música brasileira e mundial em suas vertentes popular e erudita em formações instrumentais, vocais e conjuntos musicais.

2.4 – Profissionais em arte e cultura: São artistas, o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública;

2.5 - Técnico em Espetáculos de Diversões, o profissional que, mesmo em caráter auxiliar, participa, individualmente ou em grupo, de atividade profissional ligada diretamente à elaboração, registro, apresentação ou conservação de programas, espetáculos e produções como diretores, produtores, contrarregas, cenotécnicos, técnicos de som e técnicos de iluminação.

3. NÃO PODERÃO SE INSCREVER

Servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.



4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos elencados neste item deverão ser encaminhados rigorosamente na ordem abaixo descrita identificado da seguinte forma:

4.1. DADOS CADASTRAIS

4.1.1.	Ficha de Inscrição – Dados Cadastrais preenchida (ANEXO I)
4.1.2.	Ficha de Inscrição – Proposta detalhada (ANEXO II)
4.1.3.	Ficha de Inscrição – Declaração (ANEXO III)
4.1.4.	Ficha de Inscrição – Autorização (ANEXO IV)
4.1.5.	Currículo dos artistas envolvidos;
4.1.6.	Currículo e Histórico da Banda/Grupo/Cia;
4.1.7.	Mapa de Palco;
4.1.8.	Rider Técnico;
4.1.9.	No caso de peças teatrais, apresentar autorização do autor da obra ou registro na SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais ou certificado de registro ou averbação na Fundação Biblioteca Nacional;

Obs.: Se a produção envolver montagem de estrutura, todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado conforme normas técnicas da ABNT. Neste caso, no ato da contratação, o proponente deverá proceder ao devido recolhimento das ART's, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da formalização da contratação;

4.2. DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

4.2.1.	Cartão do CNPJ;
4.2.2.	Contrato Social;
4.2.3.	Cópia da Ata de reunião (caso de associação);
4.2.4.	Cópia RG e CPF dos responsáveis pela empresa;
4.2.5.	Comprovante de endereço;
4.2.6.	CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4.2.7.	Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
4.2.8.	Certidão Negativa de Junto a Fazenda Pública Municipais;
4.2.9.	Declaração de inexistência de débitos com a municipalidade (Anexo III);
4.2.10.	Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
4.2.11.	Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;

4.3. DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA

4.3.1.	Cópia RG e CPF dos responsáveis;
4.3.2.	Comprovante de endereço;
4.3.3.	Cópia do PIS / PASEP ou NIT;
4.3.4.	Cópia do Cadastro Mobiliário (ISS/ICM/CCM) caso possua;
4.3.5.	Declaração de inexistência de débitos com a municipalidade (Anexo III);
4.3.6.	Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
4.3.7.	Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;

5. DAS INSCRIÇÕES DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

5.1 - As inscrições estarão abertas pelo prazo de **28 de fevereiro a 13 de março de 2020**, o horário de recebimento será das 10 às 17 horas, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

5.2 - As inscrições serão efetivadas presencialmente na SECULT, sito à Av. Goiás,600 – 4º Andar – Bairro Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP, CEP. 09521-300. No balcão da SECULT não será feita conferência de documentos e as propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados e devidamente identificados.



5.2.1 - A proponente deve ser pessoa física ou jurídica, com atuação na área cultural.

5.2.2 – Inscrições entregues com quaisquer documentos faltantes ou fora dos padrões estabelecidos no item 4 serão automaticamente desclassificadas não cabendo recurso.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - **Área da Música** – Mínimo de 45 minutos

a) Para 1 integrante: até 500,00 por apresentação.

b) A partir de 2 (dois) integrantes: até R\$ 350,00 por músico, até o limite de R\$ 2.450,00.

6.2 - **Área de Artes Visuais, intervenções livres de rua, circo, trupe de palhaços e cortejos.**

a) Para 1 integrante: até 500,00 (quinhentos reais) por apresentação.

b) A partir de 2 (dois) integrantes: até R\$ 350,00 por artista, até o limite de R\$ 2.450,00.

6.3 - **Área de Dança** – coreografias de 10 a 15 minutos

a) R\$ 300,00 por apresentação para solo e duo

b) R\$ 500,00 por apresentação a partir de 3 bailarinos.

6.4 - **Área de Teatro**

a) Para 1 ator: até 500,00 por apresentação.

b) A partir de 2 (dois) integrantes: até R\$ 350,00 por artista, com limite de R\$ 2.450,00.

Obs.: Serão considerados integrantes do grupo, para efeito de contagem na proposição do valor da apresentação e consequente pagamento após o espetáculo, artistas que atuarem diretamente na atração, estando a serviço do projeto durante todo o tempo de realização da proposta apresentada.

6.5 - Técnico em Espetáculos de Diversões

a) Para 1 Produtor: até 300,00 a diária (12 horas)

b) Para 1 técnico de som e iluminação: 250,00 a diária (12 horas)

Obs.: Os produtores e técnicos aprovados deverão comparecer em reunião de alinhamento e estar disponíveis por aplicativos de mensagens para comunicação.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 - Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 4;

7.2 – Projetos que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente edital;

7.3 - Projetos que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

7.4 - Projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

7.5 – Projetos que proponham a presença de aves ou qualquer animal vivo, fogo e objetos que possam danificar o palco ou atingir a plateia;

7.6 - Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do projeto na Unidade de Gestão de Cultura.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 – Após o credenciamento, os projetos serão selecionados de acordo com a pertinência temática e a qualidade / originalidade das propostas, considerando os quesitos abaixo:

a) Relevância cultural: Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo apresentadas através do projeto, do histórico do grupo ou artista e de sua aderência aos temas da contemporaneidade.

a) Viabilidade técnica: Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto.

c) Adequação física: Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços. Os proponentes deverão aguardar contato da SECULT visando definição de data, local e horário.



8.2 - Os proponentes dos projetos selecionados, quando do contato da SECULT visando à efetivação da contratação, poderão desistir da participação se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela comissão responsável,

8.3 - Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital, a anuência à participação do presente procedimento.

8.4 – Em caso de empate, terão prioridade nas contratações os proponentes com sede no município de São Caetano do Sul ou as propostas com artistas residentes, atuantes ou nascidos na cidade de São Caetano do Sul.

8.5 - Os nomes dos proponentes aptos estarão disponíveis em forma de lista alfabética, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (www.saocaetanodosul.sp.gov.br/cultura) e na sede da SECULT a partir do dia **17 de março de 2020**, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 - A análise e seleção dos proponentes serão realizadas por uma Comissão de Seleção;

9.2 - A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, com experiência na área cultural e de produção de eventos e servidores da pasta;

9.3 - Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes;

9.4 - A comissão de Seleção é soberana em suas decisões podendo sugerir valores e formatos de apresentações diferentes dos apresentados pelos proponentes cabendo ao mesmo aceitar ou não tais sugestões.

10. DOS RECURSOS

Do resultado caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da lista de selecionados, dirigida a Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço da SECULT, ou ainda pelo email cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br, com a confirmação de recebimento.

TENDAS DE GASTRONOMIA – A&B (alimentos e bebidas)

11- Para TENDAS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS.

11.1 – A praça de alimentação é uma ação promovida pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de São Caetano e tem como intuito incentivar a produção desta atividade na cidade.

11.2 – Esse ano, a Secretaria Municipal de Cultura cederá espaço para profissionais que possam somar à praça com produtos gastronômicos - receitas típicas nordestinas;

11.3 – Os profissionais selecionados terão à sua disposição uma tenda de 3x3 metros.

11.4 – Para as tendas de Alimentação, poderá ser realizada venda de água, refrigerantes, sucos e água de coco - que deverão ser servidas em copos plásticos . Nunca deverão ser distribuídas latas ou vidros. Só serão aceitas inscrições para CERVEJAS ARTESANAIS . Qualquer outro tipo de bebida alcóolica fica terminantemente proibida a venda;

11.5 – Os profissionais das tendas de alimentação selecionados são responsáveis por levar itens, equipamentos e instalações conforme necessidade, tais como:

- Recipientes e talheres de plástico descartável, ou qualquer material similar;
- Copos plásticos para servir bebida;
- Guardanapos;
- Tacho;
- Fogão;
- Isopor;
- Gelo;
- Panelas e quaisquer itens a mais;

11.6 – Os profissionais selecionados são, ainda, responsáveis pelo transporte de equipamentos e instalações conforme necessidade do próprio;

11.7 – As tendas poderão ser fiscalizadas pela defesa civil ou Corpo de Bombeiros, devendo suas recomendações, caso ocorram, serem atendidas de imediato;

11.8 – Os locais destinados aos selecionados será definido pela organização da Entoada Nordestina – 2020.



12 – INSCRIÇÕES PARA TENDAS DE ALIMENTAÇÃO

12.1. A inscrição é gratuita.

12.2. As inscrições estarão abertas pelo prazo de **28 de fevereiro a 13 de março de 2020**, o horário de recebimento será das 10h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

12.3. As inscrições serão efetivadas presencialmente na SECULT, sito à Av. Goiás, 600 – 4º Andar – Bairro Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP, CEP. 09521-300. No balcão da SECULT não será feita conferência de documentos e as propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados e devidamente identificados.

13. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos elencados neste item deverão ser encaminhados rigorosamente na ordem abaixo descrita identificado da seguinte forma:

13.1.	Ficha de Inscrição – Dados Cadastrais preenchida (ANEXO I)
13.2.	Ficha de Inscrição – Feira de Gastronomia (ANEXO V)
13.3.	Ficha de Inscrição – Declaração (ANEXO III)
13.4.	Ficha de Inscrição – Declaração (ANEXO III)
13.5.	Cartão do CNPJ (só para pessoa jurídica)
13.6.	Cópia do RG e CPF
13.7.	Comprovante de residência
13.8.	Currículo e Histórico profissional
13.9.	Fotos dos produtos
13.10.	ART emitido por profissional credenciado pelo CREA para sistema de gás GLP (caso utilize)
13.11.	ASO (atestado de saúde ocupacional) para todos os operadores de alimentos

14 – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

14.1. - A Comissão de Seleção caberá a análise e seleção dos inscritos.

14.2. - A Comissão será composta por 03 (três) membros da Secretaria de Cultura de São Caetano do Sul;

14.3. - Para Feira de Artesanato e Gastronomia, será observado o seguinte critério:

14.3.1. - Declarações de Concordância completas e assinadas;

14.3.2. - Aprovação e adequação dos produtos antes da realização do evento.

14.3.3. - Originalidade e criatividade dos produtos;

14.3.4. - Valor de venda;

14.3.5. - A capacidade de realização e possibilidade de adequação às condições técnicas do evento;

14.3.6 - Daremos prioridade para profissionais da cidade de São Caetano do Sul, caso exista empate ou dúvida entre concorrentes.

14.4 - Os nomes dos proponentes aptos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (www.saocaetanodosul.sp.gov.br/cultura) e na sede da SECULT a partir do dia **17 de março de 2020**.

15 – NORMAS PELO USO DO ESPAÇO.

15.1 – Nos dias 27 março das 8h às 10h, a Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul disponibilizará o espaço para montagem e no mesmo horário dia 28 e 29 para manutenção.

15.2 – O profissional selecionado deverá cumprir o horário de venda, sendo esse: das 10h às 22h;

15.3 – A desmontagem será realizada no dia 29 a partir das 22h;

15.4 – O transporte de qualquer item necessário para a venda dos produtos será de responsabilidade única e exclusiva do profissional selecionado.

15.5 – Fica sob responsabilidade do profissional de alimentação:

- A acomodação dos alimentos, bem como a higiene;
- Respeitar o horário de venda de alimentos;



- Todos os profissionais serão responsáveis pelo lixo gerado em seu espaço, é obrigatório um recipiente compatível ao lixo gerado em espaço visível próximo a barraca e depois descartá-lo nos containers do SAESA dispostos no local do evento.

- Manter a tenda em perfeitas condições de limpeza e higiene;
- Cumprir as normas e orientações do Corpo de Bombeiros;
- Levar e respeitar todos os itens especificados nas declarações de concordância;
- Armazenar os alimentos de forma adequada, para não comprometer a qualidade;
- Seguir as normas legais para utilização de gás natural;
- Os locais de preparo e manipulação de alimentos serão avaliados conforme as recomendações do Centro Integrado de Vigilância Sanitária de São Caetano do Sul – **CIVISA**.
 - Após aprovação, deverão consorciar-se para locar pelo período do evento, gerador de energia compatível com carga de consumo.

16 – CONTRIBUIÇÃO / DINHEIRO ARRECADADO FEIRA DE GASTRONOMIA

16.1 – O valor de sessão de espaço para a comercialização de produtos para 01 (um) dia de evento, será repassado através de guia com depósito identificado conforme especificação da Secretaria da Fazenda para o Fundo Municipal de Cultura de São Caetano do Sul.

- Feira de Gastronomia – A&B – R\$ 300,00 (trezentos reais) o dia.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

17.1 - A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Situação Cadastral do CNPJ, Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e estaduais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.2 - Quando se tratar de contratação de Pessoa Jurídica, o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.

17.3 – A liberação do pagamento da Nota Fiscal está condicionada ao envio do boleto do ECAD com o respectivo comprovante de pagamento.

17.4 - Os profissionais contratados como pessoa física serão pagos mediante emissão de R.P.A. e diante da regularidade fiscal de seu CPF.

17.5 – O Presente edital contemplará Projetos de artes visuais, artes cênicas e projetos de música, obedecendo ao limite orçamentário de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A inscrição do proponente implica na integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento;

18.2 - O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição, incluindo duração e número de participantes.

18.3 - Não há limite de inscrição de projetos por empresa, banda, companhia, grupo ou artista, desde que os projetos sejam diferentes. No entanto, um dos objetivos é propiciar a participação democrática e igualitária dos artistas.

18.4 - Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a SECULT, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do espetáculo, se assim for determinado pela Organização do Evento.

18.5 - São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual, inclusive os conexos e de propriedade industrial, direito autoral - ECAD, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a SECULT excluída de qualquer responsabilidade dessa índole;

18.6 - Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais e impostos, devem ser arcadas pelos grupos e/ou produtoras.



18.7 - As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

18.8 - O artista/grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais da Prefeitura do Município de São Caetano do Sul e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

18.9. No momento que os integrantes se apresentarem durante os dias do evento, entende-se que todos estão de acordo com a representação, neste Edital, do Proponente que é responsável pelo envio de informações, assinatura do contrato, contatos com os organizadores e pelo recebimento e repasse do cachê previsto para os integrantes.

18.10 – Ao se inscrever neste Edital os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas;

18.11 – O presente Chamamento não exclui a possibilidade da SECULT de contratar atrações artísticas para o evento relacionado, nele não credenciados, que atendam às necessidades específicas da Unidade.

*Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital
Secretaria Municipal de Cultura – SECULT*



PROCOLO: _____

DATA: ____/____/2020

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – DADOS CADASTRAIS

EDITAL 004/2020 – SECULT - CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À “Entoada Nordestina - 2020”

Eu, abaixo identificado e assinado, de acordo com a exigência do Edital, venho requerer a inscrição.

Nome ou Razão Social completo do Proponente:

Área: (_____) **ARTISTICA**

() Artes Visuais – Linguagem específica: _____

() Artes Cênicas – Linguagem específica: _____

() Música - Gênero: _____

() Profissional em Arte e Cultura: _____

() Técnico em Espetáculos e Diversão: _____

(_____) **A&B - ALIMENTOS E BEBIDAS**

() Alimentação _____ () Bebidas _____

Proponente – Próprio () Representante ()

RG ou Identidade: _____ CPF: _____

CNPJ (Pessoas Jurídicas): _____ PIS/PASEP/NIT: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Telefone (s): () _____ Cel1.: () _____

Email: _____

Site/Redes Sociais: _____

Assinatura do Proponente

- Pessoa Jurídica: Preencher dados do responsável legal.



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROPOSTA

EDITAL 004/2020 – SECULT - CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À “Entoada Nordestina - 2020”

Nome da apresentação/ Atividade: _____

Linguagem: _____

Estilo/Vertente/Gênero Musical: _____

Quantidade de participantes: _____

Nome, RG., CPF., Endereço e Telefone dos Artistas Integrantes:

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Tel: _____

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Tel: _____

Tempo aproximado de Duração da apresentação/atividade: _____

Sinopse da apresentação/atividades a ser apresentado: _____

Release para imprensa (10 linhas): _____

Apenas para música -Repertório a ser apresentado: _____

Apenas para Dança - Identificação e resumo das Coreografias _____

Fotografias, Material divulgado na imprensa, CDs, DVDs, Links do conteúdo artístico para análise da proposta

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

* Utilizar papel formato A4, letra tipo Arial, fonte tamanho 12.



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO

EDITAL 004/2020 – SECULT - CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À “Entoada Nordestina - 2020”

Eu.....,

Razão Social (*Só para PJ*), estabelecido (a) a

Rua Nº Complemento

Bairro, no município de, CEP.....

Inscrito (a) no CNPJ sob nº (*só para PJ*), portador(a) da Cédula de

Identidade RG nº..... Inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº.

..... No uso de minhas atribuições legais, declaro, sob as penas da Lei, que:

- Declaro ter ciência de todos os termos do Edital, aceitando desde já todas as condições contidas na cláusulas do mesmo.
- Declaro ainda **NÃO SER SERVIDOR** pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, não pertencer a programas, projetos e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público. Que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são funcionários da Administração;
- Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal,
- Não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administração pública;
- Que **NÃO SOU** (____) ou **SOU** (____) inscrito no município como Contribuinte e que nada devo aos cofres da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do proponente



ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO - AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

EDITAL 004/2020 – SECULT - CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À “Entoada Nordestina - 2020”

Eu, _____ (nome do responsável),
inscrito no CPF/ CNPJ nº. _____ e RG
nº.: _____, AUTORIZO o menor _____, RG.
nº _____ a compor a apresentação artística
_____, que poderá ser apresentada no evento do presente Edital, no
caso de aprovação da proposta a qual esta segue anexa.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente



ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO / FEIRA DE GASTRONOMIA

EDITAL 004/2020 – SECULT - CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À “Entoada Nordestina - 2020”

Eu, abaixo identificado e assinado, de acordo com a exigência do Edital, venho requerer a inscrição.

Nome ou Razão Social completo do Proponente:

Nome fantasia / divulgação:

Nome completo do responsável: _____

Equipamentos utilizados _____

Energia utilizada: Volts: _____ Watts (*carga*): _____

Utiliza Gás natural: Sim () Não () - Observações: _____

Cardápio oferecido alimentação: _____

Cardápio oferecido Bebidas: _____

Tenda especializada em: _____

Instagram: _____ Facebook: _____

Formas de pagamentos aceitos: Débito () Crédito () Cheque () Dinheiro ()

Valor médio dos alimentos: R\$ _____ Valor médio das bebidas: R\$ _____

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente